

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
08/05/2018
ÀS 15:31 Horas
Ass.: _____

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 60/2018

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o VOTO do Relator

GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Como AUTOR, se absteve do voto

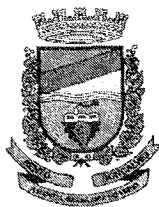
NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com quatro votos favoráveis e uma abstenção, o Projeto de Lei Ordinária nº 60/2018 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR
SOCIAL..**

PROCESSO: 69/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 60/2018

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24 DE ABRIL DE 2018

AUTOR: VEREADOR GUSTAVO SPEROTTO

EMENTA: “Cria o “CENTRO DIA DO IDOSO” no município de Bento Gonçalves”;

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator Da Lei Ordinária nº 60/2018, Rafael Pasqualotto-(Progressista), após proceder a análise da proposição acima referida que “Cria o “CENTRO DIA DO IDOSO” no município de Bento Gonçalves”, **EXARA O SEGUINTE PARECER;**

Entendendo este Vereador Relator o mérito do Projeto apontamos a magnitude benéfica que ele representará aos nossos munícipes.

Ocorre que muitas famílias não possuem condições de ter alguém para cuidar do idoso durante o dia, e em muitos casos, não há a necessidade de deixar este idoso em asilo ou casa de repouso, onde eles passam a morar no local. Muitas famílias podem ficar com eles durante a noite e finais de semana, pois querem conviver com o idoso, mas não têm opções para deixá-los sob auxílio somente durante o dia.

Face ao exposto, considerando tratar-se de uma demanda muito clara, visando a concretização de um projeto social que vem ao encontro das necessidades de muitos dos nossos munícipes torna se notório sua importância no desenvolvimento do bem estar Social.

Assim sendo entendemos que a propositura atende a Técnica Legislativa, bem como é benéfica sua execução, portanto o relator não vislumbra impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO - Progressista

Relator do Projeto de Lei Ordinária 60/2018